

JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Paraná
Central de Mandados de Curitiba

AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO e DEPÓSITO	
Autos	5033691-29.2014.4.04.7000 – 19ª VF de Curitiba
Requerente	União
Requeridos	Luiz Vessaro Representações Comerciais Ltda. e outro

Em cumprimento a Ordem Judicial PENHOREI e DEPOSITEI o veículo:

Placa	AST-3973	Renavam	0021.912251-2
Espécie/Tipo	Veículo/Passeio	Marca/Modelo	Ford Fiesta Sedan 1.6
Chassi	9BFZF54P3B00909	Combustível	Flex
Ano Fabricação/Modelo	2010 2011	Cor	PRATA

ESTADO GERAL	Bom	Regular	Ruim
Lataria e Pintura	X		
Estofamento	X		
Funcionamento	X		
Informações			

ACESSÓRIOS	Sim	Não	Sim	Não
Ar Condicionado	X		X	
Bancos em Couro		X	X	
Outros				

INFORMAÇÕES

Nenhuma.

DEPOSITEI O(s) BEM(s) na pessoa de

NOME	LUIZ LARI VESSARO
End. Res.	Rua Odair Pazello, 234, Ap. 21-B, Capão Raso, Curitiba
End. Com.	O MESMO
CPF/RG	369.695.599-04
Telefones	3247-1995 / 99991-2823

Que se comprometeu, sob as penas da Lei, em não alienar o(s) bem(s) e zelar pela sua conservação, ficando ciente que será destituído de tal encargo somente por determinação judicial.

AVALIAÇÃO DO VEÍCULO

R\$ 22.685,00, considerando o estado do veículo e pesquisas no mercado especializado.

EMBARGOS no prazo e formas constantes no mandado.

Observações

Curitiba, 04 de Maio de 2018.

 Robinson Silva Alexandre Oficial de Justiça Avaliador 21JD	 Luiz Lar Vessaro Depositário(a)	12/05/18
---	---	----------

Luiz 1946765 pen veic.doc



JUSTIÇA FEDERAL
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ
 19ª VARA FEDERAL DE CURITIBA

AVENIDA ANITA GARIBALDI, 888, 3º ANDAR, CABRAL, Tel. 3210-1721 / 3210-1722, CURITIBA/PR, 80540-400
 Atendimento ao Público das 13h às 18h

pois este Juízo resguardará plenamente os interesses do(s) credor(es) fiduciário(s), mediante reserva de parte do produto arrecadado em eventual futura arrematação para total quitação do(s) respectivo(s) contrato(s) bancário(s). Em nenhuma hipótese o(s) bem(ns) será(ão) alienado(s) por este Juízo por valor inferior ao necessário à quitação integral do contrato bancário;

3) no caso de penhora de veículo(s) alienado(s) fiduciariamente, **deverá** o Sr. Oficial de Justiça obter com o executado, e certificar nos autos, **o nome do respectivo credor fiduciário;**

4) o(a) Sr(a). Oficial de Justiça fica autorizado a proceder de conformidade com o disposto no **artigo 212, § 2º do Novo Código de Processo Civil**, bem como, **proceder à(s) intimação(ões)** em consonância com o disposto nos artigos 252 a 254 do Novo Código de Processo Civil, caso haja suspeita de que o(a/s) Executado(a/s) esteja(m) se ocultando;

5) quando da nomeação do depositário (que pode ser qualquer pessoa que considere idônea, no caso de não localização do executado ou de recusa deste, devendo identificá-lo com o maior número de dados possíveis), **deverá** o Sr. Oficial esclarecer expressa e especialmente todos os deveres de guarda, conservação e entrega imediata do(s) bem(ns) em caso de solicitação judicial, **sob pena de responsabilidade pessoal;**

6) havendo alegação de pagamento ou de parcelamento do débito por parte do executado, **deverá** o Sr. Oficial de Justiça devolver o mandado com a(s) cópia(s) do(s) comprovante de quitação ou do deferimento do pedido de parcelamento pelo exequente, relativamente às CDAs destes autos e,

7) **deverá** o Sr. Oficial de Justiça **diligenciar** em todos os órgãos públicos que mantêm convênio com a Central de Mandados sobre a existência de outros endereços do(s) Executado(s).

O inteiro teor do processo poderá ser consultado no site da Justiça Federal - Seção Judiciária do Paraná, no endereço www.jfpr.jus.br, em "Consulta Processual", "Nº do Proc. Eletrônico com Chave", devendo ser informados o número do processo e a chave nº 648630054514.

EXPEDIDO em Curitiba, em 18/12/2017. Eu, (Técnico/Analista Judiciário), digitei o presente, que vai conferido e assinado pelo(a) Diretor(a) de Secretaria, por ordem do(a) MM(a). Juiz(a) Federal.

Assinatura
 Eletrônica
 TRF
 4ª Região

Documento eletrônico assinado por **GIANE DO ROCIO SOUZA (GRS)** em 18/12/2017 14:00:18 na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 4ª Região nº 17, de 26 de março de 2010. A conferência da autenticidade do documento está disponível no endereço eletrônico <http://www.jfpr.jus.br/mandado/verifica>, mediante o preenchimento do código verificador **1946765** e, se solicitado, do código CRC **122E6EA8**.

411 99991 2823
 369 695 599 04

 * 5 0 3 3 6 9 1 2 9 2 0 1 4 4 0 4 7 0 0 0 *
 Região: ZU

* 1 9 4 6 7 6 5 *
 Pag: 2/2

12/05/2018 18:40 Hs